ATO DO PRESIDENTE Nº 25/18

Autoriza a abertura de Processo Administrativo para serviços elétricos para Câmara Municipal de Miracatu/SP.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais e, após observados os ditames legais resolve:

AUTORIZAR a abertura de Processo Administrativo, com base no art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a realização de serviços elétricos para esta Câmara Municipal, tendo em vista as informações contidas no Memorando nº 20/18 – DIR.SEC.

Miracatu, 22 de fevereiro de 2018.

Vinícius Brandão de Queiróz
Presidente